



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

### PROJETO DE LEI Nº11/83-E

Doa área para a Igreja Evangélica Congregacional.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.01º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Igreja Evangélica Congregacional, uma área de terra, na cidade de Agudo, com a área de quinhentos metros quadrados (500m<sup>2</sup>);

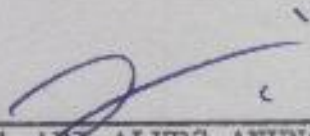
Art.02º- A doação a que se refere o artigo anterior será feita da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo;

Art.03º- A Igreja Evangélica Congregacional, terá o prazo de um (1) ano, a contar da data da doação, para concluir as obras de seu templo religioso, objetivo específico desta doação, sob a pena de reversão da doação da área a Prefeitura Municipal de Agudo;

Art.04º- Em caso de dissolução da comunidade religiosa, o imóvel ora doado, com as benfeitorias existentes, reverta à Municipalidade;

Art.05º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 20 de junho de 1983.-

  
Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 11/83-E

Agudo, 20 de junho de 1983.-

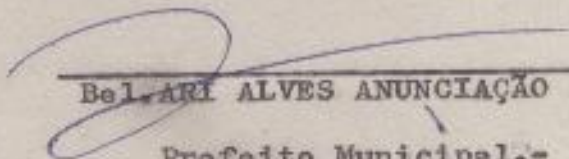
SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

É com grande satisfação que o Poder Executivo Municipal se dirige a esta Egregia Casa Legislativa encaminhando para apreciação de V.Excias., o Projeto de Lei nº 11/83-E que trata da doação de uma área de terras para a Igreja Evangélica Congregacional.-

Origina-se, a doação pretendida, ao fato de que outras três entidades religiosas adquiriram este benefício no Governo anterior, e considerando que a Diretoria da Comunidade Evangélica Congregacional solicitou esse benefício ao Executivo Municipal, conforme se pode ver da cópia anexa do requerimento, entendemos que para não haver discriminação religiosa, nada mais justo do que a doação pretendida no projeto de lei nº 11/83-E.-

Certo da aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Cordialmente

  
BelARRI ALVES ANUNCIAÇÃO

Prefeito Municipal.-

OFICIO

Ao Prefeito Municipal  
Sr. Ari Anunciação  
Município de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul.

Exelentissimo Senhor!

Nós abaixo assinados na qualidade de diretoria da Paróquia Evangélica Congregacional deste Município de Agudo, filiada à Igreja Evangélica Congregacional do Brasil, através desta viemos respeitosamente à Vossa presença a fim de Lhe fazer o pedido para que a V. Exma. Sria. se digne em doar um terreno em benefício da nossa Comunidade nesta cidade de Agudo para a construção de uma Igreja.

Sem mais subscrevemo-nos atenciosamente

Arthur E. Black  
Presidente

Amilto C. Buthold  
Tesoureiro

Edimar B. Müller  
Secretário

Agudo, 13 de Junho de 1983



Refo o presente  
pedido, determinando  
do que se encaminha  
ao Poder Legislativo Mu-  
nicipal o competente  
projeto de lei solici-  
tando a doação de terreno  
na forma legal.  
Em 17/06/83  
F. B. B.